



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO - 2021

1º QUADRIMESTRE - JANEIRO A ABRIL

SISTEMA ORGANIZACIONAL

01 - CÂMARA MUNICIPAL

- I. Legislativo - Criação e aprovação de normas legais.
- II. Fiscalizador - Fiscalização política e financeira dos Atos do Executivo.
- III. Administrativo - Gerência dos próprios recursos.

1.1 IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO:

Presidente: José Sandro Rodrigues do Nascimento

Vice-Presidente: Elcio Silva Reis

1º Secretário: Elizabete de Oliveira

2º Secretário: Isaqueu Pedrozo da Silva

02 - APRESENTAÇÃO

Na qualidade de responsáveis pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, com vistas a assegurar que os objetivos da Câmara Municipal sejam atingidos de forma confiável e concreta, vem apresentar Relatório relativo ao 1º quadrimestre de 2021, em conformidade com o previsto no Art. 74 da Constituição Federal de 1988, com o Art. 59 da Lei Complementar nº 101 de 04 de junho de 2.000, seguindo ainda, orientação constante no Manual Básico do Tribunal de Contas do estado de São Paulo (O Controle Interno nos Municípios).

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível à existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a: (Vide ADIN 2324)

I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;

IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;

VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

03 - ABORDAGEM DO RELATÓRIO

O relatório consiste no controle da execução orçamentária, patrimonial, financeira e operacional e outros necessários ao acompanhamento efetivo da Câmara Municipal em seus mais diversos níveis.

O conteúdo constante do presente relatório consiste ainda no atendimento a legislação vigente, com suporte documental analítico de posse do setor de Controle Interno, que terão como objetivos:

- ✓ Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- ✓ Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rapidamente possível;
- ✓ Localizar erros e desperdícios, promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- ✓ Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios e informações;

04 – CONTABILIDADE

Conforme previsto no Comunicado SDG n. 57, de 27 de novembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, durante o 1º quadrimestre do corrente ano, o Controle Interno observou que o setor de Contabilidade enviou as remessas ao Sistema AUDESP - Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, porém enviou fora do prazo o Balancete Isolado Conta Contábil e Balancete Isolado Conta Corrente referente ao mês de março/2021 e iEG-Prev referente ao mês de dezembro/2020, após consulta verbalmente com a responsável pelos envios, justifica-se tais atrasos do Balancete Isolado Conta Contábil e Conta Corrente (prazo de entrega 26/04/2021 e entregue em 28/04/2021) devido ao pacote ter sido rejeitado e logo que percebido a rejeição foi reenviado novamente os pacotes e sobre o envio do iEG-Prev referente ao mês de dezembro/2020, foi preenchido o questionário e o mesmo estava como concluído, entretanto, por um equívoco não foi clicado em enviar, mas logo que percebido o engano rapidamente foi enviado (prazo de entrega 31/03/2021 e entregue em 07/04/2021).

Os Empenhos realizados no período de 01/01 a 30/04/2021 foram analisados, não tendo sido observado nada que mereça atenção especial, conforme o entendimento deste Controle Interno.

05 – TESOURARIA

De acordo com a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, consta o órgão “Tesouraria” para proceder à guarda e a movimentação dos recursos financeiros, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 4.320, estando o Tesoureiro juntamente com a Contabilidade e Controle Interno, sempre alertas aos gastos e porcentagens.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Os pagamentos são realizados com prévio empenho e em ordem cronológica.

Foram analisados pelo Controle Interno as Conciliações Bancárias e o Boletim de Caixa, observando que a Conciliação Bancária é realizada pela Contadora.

06 – GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO MUNICIPAL À CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO (DUODÉCIMO)

DATA	VALOR REPASSADO R\$	REPASSE ANUAL R\$ 1.728.000,00
20/01	144.000,00	1.728.000,00 – 144.000,00 = 1.584.000,00
19/02	144.000,00	1.584.000,00 – 144.000,00 = 1.440.000,00
19/03	144.000,00	1.440.000,00 – 144.000,00 = 1.296.000,00
20/04	144.000,00	1.296.000,00 – 144.000,00 = 1.152.000,00
TOTAL REPASSADO ATÉ 30/04/2021 - R\$ 576.000,00		

07 - APRESENTAMOS A SEGUIR UM DEMONSTRATIVO DOS QUADROS DAS PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS QUE DEVEM SER CUMPRIDAS PELA CÂMARA DE VEREADORES EM ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

- ✓ **07.1 - REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL DO VEREADOR (ART. 29, ITEM VI DA CF - EC-25).** "O subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos: - Em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais."

Foi Prorrogado através da Resolução n. 11, de 14 de outubro de 2020, a fixação dos Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, permanecendo assim os mesmos valores para a Legislatura a se iniciar em 1º de janeiro de 2021, estabelecidas pela Resolução nº 01, de 23 de junho de 2016 que fixou os subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Barra do Turvo no valor mensal de R\$ 4.386,75 (Quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) para o Presidente da Câmara Municipal e R\$ 3.793,94 (Três mil setecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos) para os Vereadores, obedecendo ao limite constitucional e não ultrapassando 20% dos subsídios dos Deputados Estaduais.

Aproveitando, segue abaixo a fixação dos Subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais do Município da Barra do Turvo/SP, para a gestão a se iniciar em 1º de janeiro de 2021, mandato 2021 a 2024:

- ✓ **Decreto Legislativo n. 012/2020**, que fixa os Subsídios do Prefeito Municipal no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);
- ✓ **Decreto Legislativo n. 013/2020**, que fixa os Subsídios do Vice-Prefeito Municipal no valor de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais);
- ✓ **Decreto Legislativo n. 014/2020**, que fixa os Subsídios dos Secretários Municipais no valor de R\$ 6.059,43 (seis mil e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

VEREADORES – LEGISLATURA 2021 / 2024	
QTD	NOME
01	Adilson de Lima
02	Cícero de Moura Neto
03	Elcio Silva Reis (Vice-Presidente)
04	Elizabete de Oliveira (1ª Secretária)
05	Fátima Medeiros de Souza Amorim
06	Isaqueu Pedrozo da Silva (2º Secretário)
07	José Sandro Rodrigues do Nascimento – Presidente / Biênio 2021/2022
08	Luiz Mendes Cardoso dos Santos
09	Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa

- ✓ **07.2 - REMUNERAÇÃO COLETIVA DOS VEREADORES (ART. 29, ITEM VII DA CF).** “O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município”.

O limite está sendo cumprido, pois a remuneração total dos vereadores poderia chegar a R\$ **1.275.851,65**, o que equivale a **5%** da Receita Tributária e de Transferências Constitucionais do Município, conforme Emenda Constitucional n. 25/2000, em que a base orçamentária do ano de 2020 alcançou o montante de R\$ **25.517.033,01**.

A remuneração total dos vereadores no período de JANEIRO a ABRIL do corrente exercício alcançou o valor total de R\$ **166.379,73**, que corresponde a **0,65%** da Receita.

MÊS	SUBSÍDIO R\$	PATRONAL R\$	TOTAL R\$
Janeiro	34.738,27	7.295,06	42.033,33
Fevereiro	34.738,27	7.295,06	42.033,33
Março	34.738,27	7.295,06	42.033,33
Abril	34.738,27	7.295,06	42.033,33
TOTAL →	138.953,08	29.450,04	166.379,73

- ✓ **07.3 DESPESA ANUAL DO PODER LEGISLATIVO (ART. 29-A, DA CF – EC 25 E EC 58).** “O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes”.

As despesas do Poder Legislativo Municipal poderiam chegar a R\$ **1.786.192,31**, equivalente a **7%** que é o percentual máximo admitido sobre a Receita Tributária e das Transferências Constitucionais do Município, conforme Emenda Constitucional n. 25/2000 em que a Base Orçamentária do ano de 2020, alcançou o montante de R\$ **25.517.033,01**.

O total da despesa paga do Poder Legislativo alcançou o valor de R\$ **450.947,96**, no período de JANEIRO a ABRIL do corrente exercício equivalente a **1,77%** da Receita Tributária e das Transferências Constitucionais do Município.

- ✓ **07.4 FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO LIMITADO A 70% DA RECEITA ADMITIDA (ART. 29-A – PARÁGRAFO 1º DA CF – EC 25).** “O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.”

MÊS	SUBSÍDIOS VEREADORES R\$	FOLHA DE PGTO SERVIDORES	TOTAL
Janeiro	34.738,27	51.375,57	86.113,84



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Fevereiro	34.738,27	45.669,05	80.407,32
Março	34.738,27	49.160,71	83.898,98
Abril	34.738,27	48.129,38	82.867,65

DESCRIÇÃO		VALOR R\$	PERCENTUAL (%)
Recursos Recebidos Pela Câmara mensalmente		R\$ 144.000,00	100
Limite máximo da folha de pagamento		R\$ 1.209.600,00	70
Valor da folha de pagamento (Vereadores e Servidores) no exercício (excluindo encargos, inativos e pensionistas)	MÊS	VALOR R\$	-
	Janeiro	86.113,84	59,80
	Fevereiro	80.407,32	55,84
	Março	83.898,98	58,26
	Abril	82.867,65	57,55
	TOTAL	333.287,79	57,86

As despesas com Folha de Pagamento de todo Poder Legislativo (Vereadores e Servidores), de JANEIRO a ABRIL do corrente ano, foi de R\$ **333.287,79** que equivale a **57,86%** do Repasse financeiro a esta Câmara até o mesmo período no valor de R\$ **576.000.000,00**, onde o percentual máximo admitido é de 70%, sendo assim o limite está sendo cumprido.

✓ **07.5 FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO LIMITADO A 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO (ART. 20, ITEM III E ART. 22 DA LRF).**

O limite está sendo cumprido, pois as despesas com pessoal do Poder Legislativo referente ao mês de ABRIL/2021 mais 11 meses anteriores alcançaram o valor de R\$ **1.242.349,98**, que equivale a **3,59%** da Receita Corrente Líquida do Município que foi de R\$ **34.593.898,17** referente ao mesmo período de MAIO/2020 a ABRIL/2021, onde o percentual máximo admitido poderia ser **6%** e o Limite Prudencial de **5,7%**.

08 - DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ANÁLISE DE VALORES REPASSADOS AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS).

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO INSS R\$	PREVIDÊNCIA / INSS R\$	PATRONAL / INSS - 20% R\$	ALÍQUOTA RAT 1% R\$	Dedução da Guia INSS	TOTAL R\$
01/2020	72.693,51	7.217,33	14.538,70	726,93	-	22.482,96
02/2020	72.293,21	7.112,82	14.458,64	722,93	-	22.294,39
03/2020	72.150,16	7.170,88	14.430,03	721,50	-	22.322,41
04/2020	73.328,15	7.256,58	14.665,63	733,28	-	22.655,49

09 – BENS PATRIMONIAIS:

Conforme informações prestadas pela Responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal, no período de JANEIRO a ABRIL do ano de 2.021, houve aquisição dos seguintes Bens, como segue:

CHAPA	DESCRIÇÃO	VALOR	LOCALIZAÇÃO
-------	-----------	-------	-------------



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

1/000796	Ar Condicionado LG 12000BTU - Evaporador	687,89	CONTABILIDADE
1/000797	Ar Condicionado LG 12000BTU – Evaporador	687,89	ADMINISTRAÇÃO
1/000798	Ar Condicionado LG 12000BTU – Condensador	1.335,31	ADMINISTRAÇÃO
1/000799	Ar Condicionado LG 12000BTU - Condensador	1.335,31	CONTABILIDADE
TOTAL		4.246,26	

9.1 - SALDO PATRIMONIAL ATUALIZADO PARA CONFERÊNCIA CONTÁBIL EM 30/04/2021:

DESCRIÇÃO	QTD BENS	SALDO ATUALIZADO R\$	SALDO ATUALIZADO SEM DEPRECIÇÃO R\$	SALDO ATUALIZADO / DEPRECIÇÃO R\$
Aparelhos e equipamentos de comunicação	8	4.970,94	7.450,22	- 2.479,28
Equipamento de proteção, segurança e socorro	2	2.828,52	4.256,46	- 1.427,94
Máquinas e equipamentos energéticos	3	1.40,86	1.390,94	- 350,08
Máquinas e equipamentos gráficos	1	194,60	265,00	- 70,40
Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	1	300,00	300,00	0,00
Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	7	5.132,21	5.782,40	- 650,19
Equipamentos de processamento de dados	52	39.756,63	54.359,10	- 14.602,47
Equipamentos de tecnologia da informação	6	5.351,19	6.709,07	- 1.357,88
Aparelhos e utensílios domésticos	28	19.567,83	30.887,81	- 11.319,98
Maquinas e utensílios de escritório	13	5.162,02	7.229,52	- 2.067,50
Mobiliário em geral	284	116.805,10	161.434,72	- 44.629,62
Bandeiras, flâmulas e insígnias	3	433,76	524,01	- 90,25
Coleções e materiais bibliográficos	29	9.538,00	9.538,00	0,00
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	16	13.721,07	15.692,40	- 1.971,33
Obras de arte e peças para exposição	2	2.347,50	2.347,50	0,00
Veículos em geral	2	133.698,78	162.746,42	- 29.047,64
Outros bens móveis	50	17.587,70	19.483,38	- 1.895,68
Edifício	1	613.532,45	613.532,45	0,00
TOTAIS	508	991.969,16	1.103.929,40	- 111.960,24

10 - LICITAÇÕES E CONTRATOS:

O Controle Interno Verificou que no período de 01/01 a 30/04/2021, foram iniciados os processos Licitatórios listados abaixo, sendo todos analisados e expedido Parecer do Controle Interno relatando o cumprimento de todas as etapas, que pelo seu entendimento atendeu o que preceitua a Lei federal 8666/93, não verificando nada que mereça atenção.

DATA	PROC.	OBJETO	MOD.	RATIF/ HOMOL	VALOR GLOBAL R\$	CONTRATO / EMPENHO / TERMO ADITIVO	
						Nº	DATA



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

04/01	001	Aquisição de Combustível	Dispensa de Licitação	Ratificação 15/01/21	R\$ 13.350,00	01/21	18/01
05/01	002	Serviços de Gravação e Transmissão ao vivo das Sessões	Dispensa de Licitação	Ratificação 11/02/21	R\$ 16.800,00	02/21	12/02
12/01	004	Material de consumo	Processo prejudicado				
25/02	008	Serviços de Gerenciamento do abastecimento de combustível	Processo encerrado pela diretoria				
25/02	009	Locação de Sistema de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento	Dispensa de Licitação	Ratificação 05/04/21	R\$ 17.520,00	03/21	06/04
12/04	022	Aquisição de Combustível	Convite 01	Deserta			

11 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO) E AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Controle Interno Verificou que o Projeto de Lei nº 14, de 29 de abril de 2021, que trata das Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o ano de 2022, foi protocolado em 29 de abril, conforme Protocolo n. 201 e Processo Administrativo n. 027 de 29/04/2021, cumprindo o prazo determinado por Lei.

12 – ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS:

Regido pela Lei Municipal n. 508, de 02 de junho de 2015, que “Institui regras para o pagamento de despesas através do Regime de Adiantamento e dá outras providências”.

O Controle Interno analisou todos os processos de adiantamento realizados no período de JANEIRO a ABRIL/2021 e expediu parecer regular em todos, conforme segue:

PROC. DA DESPESA	DATA	VALOR DA DESPESA R\$	PRESTAÇÃO DE CONTAS	VALOR DEVOLVIDO R\$
12	25/01	1.000,00	25/02	281,50
43	26/02	1.000,00	26/03 e 19/04	708,34
44	26/02	200,00	26/03	154,15
79	15/04	1.500,00	14/05	610,93
80	15/04	100,00	13/05	4,45

13 - PUBLICAÇÕES DE RELATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI:

O Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre 2021, foi publicado no DOM em 21/05/2021, Edição 2458, conforme exigidos por lei.

14 – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Para Publicidade, os Gastos do Poder Legislativo e as Publicações dos Atos Oficiais podem ser visualizados através Site da Câmara Municipal de Barra do Turvo no seguinte endereço: www.cmbarradoturvo.sp.gov.br, em Portal da Transparência, em Diário Oficial dos Municípios e no Mural de avisos da Câmara Municipal.

Os servidores responsáveis pelo SIC e a OUVIDORIA da Câmara Municipal atendem a todas as informações solicitadas dentro do prazo estipulado por lei, conforme comprovante arquivado na pasta do SIC e Ouvidoria.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Observação: Quanto ao Portal da Transparência, foi verificado que ficou fora do ar alguns dias, após diversas cobranças verbalmente desse Controle Interno ao Diretor para procurar meios de sanar o problema, o mesmo relatou que era questão de internet e IP Fixo, pois o atual Contrato de Internet só oferecia o serviço de IP Variável e o Portal da Transparência não funciona se o IP alterar automaticamente, entretanto foi sanado tais dificuldades e constatado que no momento o Portal está em pleno funcionamento.

15 – ALMOXARIFADO

Esta Câmara Municipal não possui almoxarifado, somente uma sala utilizada para arquivo de documentos.

16 - SECRETARIA LEGISLATIVA

Todos os documentos administrativos são revisados e acompanhados pela Diretoria Geral do Legislativo, com supervisão da Mesa Diretora deste Órgão.

O Controle Interno verificou que todos os Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito apresentaram no ato da Posse Declaração de Bens, Declaração de Desincompatibilização e Diploma.

17 - RESUMO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS NO PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2021, COMO SEGUE:

PROPOSITURAS	QUANT.
Ato do Presidente	10
Ato da Mesa	00
Decretos do Legislativo	01
Emendas	02
Emendas a Lei Orgânica	00
Indicações	38
Requerimentos	09
Portarias	20
Resolução	00

PROPOSIÇÃO	QTD	TRAMITANDO EM 30/04/2021	APROVADO ATÉ 30/04/2021	REJEITADO ATÉ 30/04/2021	RETIRADO ATÉ 30/04/2021
Projeto de Decreto Legislativo	01	00	01	00	00
Projeto de Emenda a LOM	00	00	00	00	00
Projeto de Resolução	00	00	00	00	00
Projeto de Lei - Executivo	09	05	04	00	00
Projeto de Lei – Legislativo	05	00	05	00	00
Projeto de Lei Complementar	00	00	00	00	00

18 – GESTÃO DE PESSOAL

✓ 18.1 FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO E RESPONSABILIDADES

QTD	NOME DO SERVIDOR	CARGO - FUNÇÃO	DATA DE ADMISSÃO
-----	------------------	----------------	------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

01	Caroline Kinceler	Auxiliar Administrativo – Resp. pelo Patrimônio e Secretária da Comissão de Licitação	03/05/2016
02	Eni Alves da Costa	Agente de Man. de Serv. Gerais e Copa	06/02/2015
03	Eni Maria dos Santos	Analista de Manutenção de Arquivo e do Histórico Municipal – Resp. pelo Controle Interno	17/01/2011
04	Irene da Mota Lima	Agente de Vigilância Patrimonial	07/06/2011
05	Jeremias de Brito Batista	Motorista – Resp. pelo SIC	09/03/2011
06	Josenildo dos Santos Maciel	Agente de Vigilância Patrimonial	01/04/2011
07	Lilian Kelly Araújo	Assistente Administrativo – Responsável pela Tesouraria e Presidenta da Comissão de Licitação	07/06/2011
08	Michael Dionísio de Souza	Procurador Legislativo Municipal	02/02/2015
09	Rosângela Barboza de Jesus Coqueiro	Contador - Membro da Comissão de Licitação	10/02/2016
10	Terezinha Maria de Jesus	Agente de Vigilância Patrimonial	15/03/2011

✓ 18.2 FUNCIONÁRIOS COMISSIONADOS NO PERÍODO DE JANEIRO a ABRIL DE 2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

QTD	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE RESCISÃO
01	Elio Raimundo Matias	Diretor Geral	04/01/2021	-
02	Assuério Epifanio de Faria	Assessor de Gabinete	04/01/2021	-
03	Elaine Rodrigues Biajone	Assessor de Expediente	06/01/2021	-
04	Neila M ^a Gonçalves dos Santos	Assessor Administrativo	11/01/2021	-

✓ 18.3 CONSTA EM FOLHA DE PAGAMENTO NO PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2.021

SERVIDORES E VEREADORES	MESES			
	JAN	FEV	MAR	ABR
Servidores em Comissão	04	04	04	04
Servidores Efetivos	10	10	10	10
Servidores de Férias (Comissionado / Efetivos)	01	01	01	01
Servidores em Licença Saúde	00	00	00	00
Servidores em Gozo de Licença Prêmio	00	00	01	00
Servidores em Licença Maternidade	00	00	00	00
Vereadores	09	09	09	09
Rescisão Comissionados	00	00	00	00

✓ 18.4 SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO NO PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2.021

JANEIRO	
SERVIDORA	Irene Mota de Lima
Cargo Efetivo	Agente de Vigilância Patrimonial
Período de férias	26/01 a 09/02/2021

FEVEREIRO	
SERVIDORA	Rosângela Barboza de Jesus Coqueiro - Membro da Comissão de Licitação
Cargo Efetivo	Contadora
Período de férias	01/02 a 05/02/2021
Substituto na Comissão de Licitação	Michael Dionísio de Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

MARÇO	
SERVIDORA	Terezinha Maria de Jesus
Cargo Efetivo	Agente de Vigilância Patrimonial
Período de Licença Prêmio	01/03 a 30/03/2021
SERVIDOR	Jeremias de Brito Batista – Responsável pelo SIC
Cargo Efetivo	Motorista
Período de Férias	11/03 a 09/04/2021
Substituto no SIC	Eni Maria dos Santos
ABRIL	
SERVIDORA	Lilian Kelly Araújo – Responsável pela Tesouraria e Presidenta da Comissão de Licitação
Cargo Efetivo	Assistente Administrativo
Período de Férias	26/04 a 30/04/2021
Substituto na Comissão de Licitação	Michael Dionísio de Souza
Substituto na Tesouraria	Caroline Kinceler

19 - PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES, FUNÇÕES GRATIFICADAS E COMISSÕES NO PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2021

DESCRIÇÃO	JAN R\$	FEV R\$	MAR R\$	ABR R\$
Função Gratificada Controle Interno 35%	1.253,36	1.253,36	1.253,36	1.253,36
Função Gratificada Tesouraria 20%	764,33	764,33	764,33	694,41
Função Gratificada SIC 20%	1.082,30	422,93	924,27	637,72
Função Gratificada Patrimônio 20%	344,84	344,84	344,84	344,84
Gratificação Comissão de Licitação 20%	1.229,42	1.929,23	1.888,80	1.931,78

20- PAGAMENTO DE HORAS NOTURNAS 25%, HORAS EXTRAS 50% e 100%, AUXILIO TRANSPORTE, PROGRESSÃO VERTICAL, PROGRESSÃO HORIZONTAL E LICENÇA PRÊMIO (PECÚNIA) NO PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2021

DESCRIÇÃO	JAN R\$	FEV R\$	MAR R\$	ABR R\$
Hora Noturna 25%	596,47	490,50	660,38	511,14
Hora Extra 50%	469,97	227,55	478,58	351,79
Hora Extra 100%	963,24	233,97	263,96	462,03
Auxilio Alimentação	2.774,63	2.920,68	2.712,06	2.920,68
Progressão Horizontal	1.293,38	1.270,66	1.191,47	1.258,43
Progressão Vertical	4.300,23	4.241,17	4.025,07	4.135,10
Auxilio Transporte	671,67	667,29	791,82	876,30
Licença Prêmio (Pecúnia)	-	-	1.650,95	-

21 - CONTROLE DE VIAGEM E GASTO COM COMBUSTÍVEL E ABASTECIMENTO

O Controle Interno solicitou aos responsáveis através dos Memorandos n. 33, de 03 de maio de 2021, todos os controles de viagens e gasto com combustível e abastecimento referente aos meses de janeiro a abril / 2021, foi verificado que os relatórios estão sendo feito.

22 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O controle interno na Câmara Municipal de Barra do Turvo vem buscando desempenhar suas funções da melhor forma possível, fazendo orientações e acompanhamento



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

preventivo, verificando periodicamente todos os documentos legislativos, solicitando correções se forem necessárias, buscando proteger os interesses econômicos da municipalidade de forma eficiente, no que concerne à administração do Legislativo.

Para tanto, clama pelo envolvimento de toda Mesa Diretora, Vereadores e a conscientização de todos os Servidores da real importância desse Órgão.

Este relatório será confeccionado em 2 (duas) vias, que terão os seguintes destinos: 01 (uma) via para o Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo e 01 (uma) via para a caixa de Contas do Legislativo de 2020.

Baseado nas considerações acima, concluímos que as atividades desta Câmara Municipal estão em conformidade com as exigências legais.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 30 de junho de 2021.

Eni Maria dos Santos
Responsável pelo Controle Interno

Recebi em: 30 / 06 / 2021.

José Sandro Rodrigues do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal